



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVII - Edição 4436 - Quinta-feira, 31 de janeiro de 2013  
Divulgação: Quinta-feira, 31 de janeiro de 2013 Publicação: Sexta-feira, 1 de fevereiro de 2013

## EXECUTIVO

### Decretos

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 18.148, DE 3 DE JANEIRO DE 2013, que "Exclui a Palmeira Imperial ("Roystonea oleracea O. F. Kook"), situada na Av. Venâncio Aires, nº 611, do rol dos vegetais declarados imunes ao corte pelo Decreto nº 6.269, de 31 de dezembro de 1978."**

DECRETO Nº 18.148, DE 3 DE JANEIRO DE 2013.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/741\\_ce\\_58115\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/741_ce_58115_1.pdf)

**DECRETO Nº 18.150, DE 3 DE JANEIRO DE 2013, que "Altera o § 1º do art. 3º do Decreto no 14.459, de 30 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a Planilha de Cálculo Tarifário, que regulamenta a Lei nº 7.958, de 8 de janeiro de 1997, que dispõe sobre o reajuste da tarifa do sistema de transporte coletivo por Ônibus de Porto Alegre e dá outras providências – , incluindo categoria no rol que especifica e revoga o Decreto nº 16.940, de 31 de janeiro de 2011"**

DECRETO Nº 18.150, DE 3 DE JANEIRO DE 2013.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/741\\_ce\\_58116\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/741_ce_58116_1.pdf)

**DECRETO Nº 18.159, DE 9 DE JANEIRO DE 2013, que "Inclui al. "j" ao inc. I do art. 1º do Decreto nº 17.835, de 22 de junho de 2012, que permite o uso de áreas públicas municipais para a instalação de equipamentos destinados à qualificação da prestação de serviço de transporte coletivo."**

DECRETO Nº 18.159, DE 9 DE JANEIRO DE 2013.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/741\\_ce\\_58117\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/741_ce_58117_1.pdf)

**DECRETO Nº 18.166, DE 11 DE JANEIRO DE 2013, que "Estabelece os valores do solo criado e regulamenta processo de atualização dos mesmos."**

DECRETO Nº 18.166, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/741\\_ce\\_58121\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/741_ce_58121_1.pdf)

**DECRETO Nº 18.167, DE 14 DE JANEIRO DE 2013, que "Inclui § 4º ao art. 6º do Decreto nº 15.409, de 18 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o uso de veículo particular por Agentes Fiscais da Receita Municipal, para o exercício de suas atividades."**

DECRETO Nº 18.167, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/741\\_ce\\_58122\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/741_ce_58122_1.pdf)

**DECRETO Nº 18.177, DE 22 DE JANEIRO DE 2013, que "Fixa as datas de 2 e 10 de fevereiro, 1º de maio, 7 de setembro e 25 de dezembro, todas do ano de 2013, como Dias de Passe Livre, com base na Lei Complementar nº 362, de 28 de**

dezembro de 1995."

DECRETO Nº 18.177, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/741\\_ce\\_58126\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/741_ce_58126_1.pdf)

**DECRETO Nº 18.185, DE 28 DE JANEIRO DE 2013, que "Altera o parágrafo único do art. 3º e o art. 6º do Decreto nº 17.172, de 27 de julho de 2011, que regulamenta o exercício da atividade de moto-frete no Município de Porto Alegre, dispondo sobre o transporte de combustíveis inflamáveis ou tóxicos."**

DECRETO Nº 18.185, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/741\\_ce\\_58131\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/741_ce_58131_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

#### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA**, a contar de 10.01.2013, CHRISTOPHER GOULART para exercer o cargo de Vice-Presidente da Fundação de Assistência Social e Cidadania, através do Ato 35, de 10/01/2013. (Republicação)

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MARIANNE STEFFEN RADOVAN, 285575/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Diretor de Escola 11160022, da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Tronco 15611016, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/10/2012 a 16/12/2013, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 3075, de 17/01/2013 (processo 001.054275.12.1).

**DESIGNA** DENISE BUENO JARDIM, 530820/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Vice-Diretor de Escola 11150027, da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Tronco 15611016, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/10/2012 a 16/12/2013, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 3076, de 17/01/2013 (processo 001.054275.12.1).

**DESIGNA** ROSANE DE OLIVEIRA AZEVEDO, 676011/2, Auxiliar de Serviços Gerais, AC40502, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de Chefe de Núcleo 11130001, do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenação de Apoio Administrativo 20301003, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 18/10/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 3081, de 17/01/2013 (processo 001.053578.12.0).

**DESIGNA** GILMAR ROJAS DIAS, 1085492/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Direitos Animais, para exercer a função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do Núcleo de Manejo, da Área de Medicina Veterinária, 28301001, da Secretaria Municipal de Direitos Animais, a contar de 11/12/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 3039, de 17/01/2013 (processo 001.053616.12.0).

**DESIGNA** ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, 1116606/2, Técnico em Treinamento e Seleção, ES220NS, da Secretaria Municipal, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe 11150005, da Equipe de Concursos 12501012, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 17/12/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 3064, de 17/01/2013 (processo 001.053081.12.9).

**DESIGNA** LEONARDO GELPI RUHE, 392719/01, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Vice-Diretor de Escola 11150027, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Marcirio Goulart Loureiro 15626011, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 13/12/2012 a 16/12/2013, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 63, de 23/01/2013 (processo 001.000410.13.6).

**DISPENSA** PAULO FERNANDO CARDOSO DA SILVA, 99767/2, Operário, AC11002, do Departamento de Esgotos Pluviais, da função gratificada de Encarregado de Expediente 11120007, da Unidade de Apoio Administrativo 04603001, do Departamento de Esgotos Pluviais, a contar de 18/10/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 3054, de 17/01/2013 (processo 001.051556.12.0).

**DISPENSA** ELIARA CARBONAR TROIS, 280565/1, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Diretor de Escola 11160022, da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Tronco 15611016, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/10/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 3073, de 17/01/2013 (processo 001.054275.12.1).

**DISPENSA** MARIANNE STEFFEN RADOVAN, 285575/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Vice-Diretor de Escola 11150027, da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Tronco 15611016, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/10/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 3074, de 17/01/2013 (processo 001.054275.12.1).

**DISPENSA** MARIA DO CARMO BANDEIRA JANSON, 334940/01, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Vice-Diretor de Escola 11150027, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Marcílio Goulart Loureiro 15626011, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/11/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 59, de 23/01/2013 (processo 001.000410.13.6).

**DISPENSA** BRUNA PASTRO ZANATTA, 1056646/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de Chefe de Equipe 11150005, da Equipe de Concursos 12501012, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 17/12/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 3063, de 17/01/2013 (processo 001.053081.12.9).

**DISPENSA** LINDOMAR TEIXEIRA CONSTANTE, 1085654/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Especial dos Direitos Animais, da função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do Núcleo de Manejo, da Área de Medicina Veterinária, 28301001, da Secretaria Especial dos Direitos Animais, a contar de 11/12/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 3038, de 17/01/2013 (processo 001.053616.12.0).

**DISPENSA** CARMEN BEATRIZ DE MELLO DALMAS, 262885/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Auxiliar Técnico 21130002, da Assessoria Técnico-Pedagógica, da Divisão de Educação Escolar 15004004, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 05/11/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 3024, de 17/01/2013 (processo 001.053858.12.3).

**EXONERA** GUACYRA LIMA AVILA, 173293/1, do cargo de Secretário Adjunto - CC 11280007, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana 08002001, a contar de 01/01/2013, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 183, de 29/01/2013 (processo 001.002980.13.4).

**EXONERA**, a pedido, JOSIANE MACHADO GODINHO, 841058/3, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 19/12/2012, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 3065, de 29/01/2013 (processo 001.047652.12.8).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a FERNANDO TELLES DE PAULA, 339808/1, Bibliotecário, ES108NS, da Secretaria Municipal de Administração, o Ato 2147, de 26/10/2012, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 01/11/2012, que dispensou de Função Gratificada, através do Ato 3015, de 23/01/2013 (processo 001.033086.12.5).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a NATASHA DUARTE AMARANTE, 1072692/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, o Ato 2148, de 26/10/2012, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 01/11/2012, que designou para exercer Função Gratificada, através do Ato 3016, de 23/01/2013 (processo 001.033086.12.5).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a NATASHA DUARTE AMARANTE, 1072692/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, o Ato 2149, de 26/10/2012, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 01/11/2012, que dispensou de Função Gratificada, através do Ato 3017, de 23/01/2013 (processo 001.033086.12.5).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a EDUARDO DA CUNHA FONSECA, 1074016/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, o Ato 2150, de 26/10/2012, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 01/11/2012, que designou para exercer Função Gratificada, através do Ato 3018, de 23/01/2013 (processo 001.033086.12.5).

#### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** VALDAIR GABRIEL KUHN, 674993, cobrador, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Controle de Arrecadação e Notificação, da Coordenação de Crédito Imobiliário, da Superintendência Financeiro-Comercial 14160001, 31603008, a contar de 01/02/2013, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 026 de 24/01/2013.

**DESIGNA**, CLEBER PASSAMANI DORNELES, 677246, pedreiro, para exercer a função gratificada de Encarregado de Serviço, da Unidade de Operações da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo 14120001, 31603006, a contar de 01/01/2013, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 27 de 25/01/2013.

**DESIGNA**, TUPINAMBA ALVES DA SILVEIRA, 675456, operário, para exercer a função gratificada de Encarregado de Serviço, da Unidade de Operações da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo 14120001, 31603006, a contar de 01/01/2013, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 28 de 25/01/2013.

**DESIGNA**, IRAÇU RODRIGUES DOS SANTOS, 674180, operário especializado, para exercer a função gratificada de Encarregado de Serviço, da Unidade de Operações da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo 14120001, 31603006, a contar de 01/01/2013, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 29 de 25/01/2013.

#### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA**, em substituição, ANDRÉ LUÍS DO PRADO, 53897.0, no cargo de Diretor, da Direção Administrativa, durante o período de 28/01/2013 a 30/01/2013, em virtude do titular, MIGUEL ANTÔNIO BARRETO, 16322.6, estar afastado do município, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 011 de 28/01/2013 (Memorando 011/13-P).

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 10/11/2012, o servidor MARIO DA SILVA CERENTINI, DMAE, CPF 136.082.580-00, matrícula 733298, cargo de OPERADOR DE SUBESTACAO, classe 04-D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; 'Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: ( 65h ) - artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; serviço noturno - média: (123h55min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; Redutor Teto Constitucional - artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; Regime de Repartição Simples, através do Ato 0072 de 28/01/2013 (processo 009.004942.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2013, o servidor ALVINO DA SILVA MACHADO, DMAE, CPF 173.133.410-91, matrícula 698158, cargo de AGENTE DE SERVICOS EXTERNOS, classe 04-D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; 'Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: ( 63h5min ) - artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07; Regime de Repartição Simples, através do Ato 0073 de 30/01/2013 (processo 009.005472.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2013, o servidor IVAN GOMES DE MORAES, SMGAE, CPF 199.985.890-53, matrícula 328598, cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, classe NS-C, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; 'Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; Verba de Consultoria Jurídico-Administrativa - Lei 10.791/2009; Art. 42 da Lei 478/2002; Regime de Repartição Simples, através do Ato 0110 de 30/01/2013 (processo 009.006012.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2013, o servidor JOAO ANTONIO DA ROCHA NUNES, DMLU, CPF 221.078.270-87, matrícula 628958, cargo de APONTADOR, classe 04-D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; 'Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; serviço noturno - média: ( 125h49min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 64, da Lei 6253/88, alterado pelas Leis 6410/89 e 10480/08; Redutor Teto Constitucional - artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; Regime de Repartição Simples, através do Ato 0068 de 25/01/2013 (processo 009.002238.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/09/2012, a servidora NEIVA TEREZINHA MENDES DOS SANTOS, SMED, CPF 332.777.530-34, matrícula 243696, cargo de PROFESSOR M4, classe M4-D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; 'Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88 ; serviço noturno - média: ( 4h38min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; Redutor Teto Constitucional - artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; Regime de Repartição Simples, através do Ato 001 de 29/01/2013 (processo 009.001983.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado". (Repúblicação)**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2012, a servidora TANIA MARIA DA ROSA VILANOVA, SMED, CPF 732.163.050-15, matrícula 182350, cargo de OPERARIO, classe 02-D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; 'Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; Regime de Repartição Simples, através do Ato 004 de 29/01/2013 (processo 009.001881.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado". (Repúblicação)**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2012, a servidora MARA PRZESTRZELENIEC ARONIS, SMS, CPF 285.595.500-97, matrícula 73572, cargo de NUTRICIONISTA, classe NS-D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (03) - Responsável por Atividade - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; gratificação de incentivo técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; Regime de Repartição Simples, através do Ato 009 de 29/01/2013 (processo 009.000041.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado". (Replicação)**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 03/04/2012, o servidor EDSON LINHARES QUEIROZ, DMLU, CPF 579.373.540-20, matrícula 653990, cargo de GARI, classe 02-B, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.435/12.775; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 02 (10%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (18h 22min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Regime de Repartição Simples, através do Ato 010 de 29/01/2013 (processo 009.001601.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado". (Replicação)**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2012, a servidora VALERIA VIDAL DE NEGREIROS, SMED, CPF 374.587.950-34, matrícula 234968, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (05) - Vice-Diretor - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; Regime de Repartição Simples, através do Ato 005 de 29/01/2013 (processo 009.000996.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado". (Replicação)**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/09/2012, a servidora ROSA HELENA GOBBATO SAN PEDRO DE SOUZA, SMED, CPF 352.705.510-04, matrícula 111287, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; Regime de Repartição Simples, através do Ato 014 de 29/01/2013 (processo 009.000620.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado". (Replicação)**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/09/2012, a servidora VERA MARIA FEIJÓ SILVA, SMED, CPF 395.517.840-49, matrícula 232297, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível (06) - Diretor de Escola - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno - média: ( 3h53min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; Redutor Teto Constitucional - artigo 40, § 2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; Regime de Repartição Simples, através do Ato 020 de 29/01/2013 (processo 009.002434.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado". (Replicação)**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/09/2012, a servidora TANIA MARA SIQUEIRA DE MEDEIROS, SMED, CPF 176.102.220-20, matrícula 441081, cargo de MONITOR, classe 06-B, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.731/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através do Ato 16 de 29/01/2013 (processo 009.002151.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado". (Replicação)**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/08/2012, a servidora MARTA REGINA BIASI FLECK, SMED, CPF 188.799.340-15, matrícula 261480, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.832/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através do Ato 12 de 29/01/2013 (processo 009.001855.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado". (Replicação)**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso II, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, COMPULSÓRIA, a contar de 21/07/2012, o servidor PAULO FRANCISCO MONTEIRO, SMAM, CPF 190.776.020-20, matrícula 249650, cargo de JARDINEIRO, classe 04-B, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.165/12.775 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através do Ato 13 de 29/01/2013 (processo 009.002061.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado". (Replicação)**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2012, a servidora NISE MARIA MACHADO JOSE, SMS, CPF 292.379.800-78, matrícula 73638, cargo de ADMINISTRADOR, classe NS-D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através do Ato 15 de 29/01/2013 (processo 009.001900.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".(Repúblicação)**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso II, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, COMPULSÓRIA, a contar de 02/08/2012, o servidor JOAO SIDILO DE SOUZA, DMLU, CPF 525.323.210-91, matrícula 647400, cargo de GARI, classe 02-C, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.334/12.775 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através do Ato 26 de 29/01/2013 (processo 009.002281.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".(Repúblicação)**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 31/01/2012, a servidora MARISA DOS SANTOS, SMED, CPF 371.030.830-53, matrícula 395228-2, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através do Ato 25 de 29/01/2013 (processo 009.000677.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".(Repúblicação)**

**REVISA**, em relação ao ex-servidor DARCI SILVEIRA, 12034.5, falecido(a) em 26/04/2000, Estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.C.04-00, 30h, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 05/04/1976, quanto ao valor mensal, que passa a ser correspondente a 100% da remuneração do(a) ex-servidor(a), a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão do vencimento do cargo que passa a ser 05, código do cargo FV-1.03.05, substituindo a contar de 04/04/2012 a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida e, a partir de 01/05/2013, o padrão de vencimento do cargo passa a ser 06, código do cargo FV-1.03.06, rateado à razão de: 100% a FRANCELINA MARCELINO DA SILVEIRA, 4330.7, CPF 732.560.480-72, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigos 1º, 14 e 17 da Lei 11.245/12, Lei 11.245/12; Lei 11.080/11. CPF do(a) ex-servidor(a): 255.890.670-49, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 935 923 42, através do Ato 3565, de 28/12/2012, (processo(s) 009.003903.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISA**, em relação ao ex-servidor DILON DA SILVA RODRIGUES, 25248.6, falecido(a) em 18/10/1996, Estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.C.03-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 70, de 16/02/1982, a contar de 21/12/1981, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 20/04/1966, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão para correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a VERA MARIA ALVES RODRIGUES, 3913.1, CPF 808.014.200-91, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Referência B - Ato 381, de 03/07/86, Referência C - Ato 252, de 01/02/89, Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa com regime, artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/12, CPF do(a) ex-servidor(a): 139.994.350-20, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 315 70, através do Ato 3621, de 28/12/2012, (processo(s) 009.006067.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISA**, em relação ao ex-servidor EUCHARES SOARES DA SILVA, 310.3, falecido(a) em 12/10/1984, Estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.D.12-02, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 360, de 09/11/1977, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 28/09/1940, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão para correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a MARIA SHIRLEY DO CARMO, 2805.0, CPF 201.729.150-15, companheira, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa com regime, artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/12, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 283 16, através do Ato 3619, de 28/12/2012, (processo(s) 009.006068.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISA**, em relação ao ex-servidor PODALIRIO VAZ DE FRAGA, 1028.0, falecido(a) em 05/05/1997, Estatutário, Pintor, OP-1.13.04.D.10-02, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 164, de 23/01/1989, modificado pelo 532, de 27/11/1996, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 29/01/1956, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão para correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a LÉLIA ROSA, 2113.9, CPF 473.021.940-68, companheira, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. CPF do(a) ex-servidor(a): 140.666.370-00, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 370 80, através do Ato 3625, de 21/12/2012, (processo (s) 009.003947.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISA**, em relação ao ex-servidor GONÇALINO PEREIRA LOPES, 535.5, falecido(a) em 19/06/1992, Estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.11-02, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 471, de 18/07/1983, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 19/04/1949, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão para correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a LIGIA DIAS AMARAL, 2176.6, CPF 080.122.960-04, companheira, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Referência C - Ato 382, de 03/07/86, Referência D - Ato 1035, de 28/12/88 (processo 003.018321.88.7), Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa sem regime, artigo 3º, parágrafo 2º, da Lei 11.245/12, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 333 60, através do Ato 3566, de 28/12/2012, (processo(s) 009.006069.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISA**, em relação ao ex-servidor JOÃO FRANCISCO CORREA BRUM, 1162.7, falecido(a) em 13/07/2002, Estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.D.09-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 288, de 23/06/1995, a contar de 09/05/1995, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 10/05/1963, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão para correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a DIEGO MANOEL PACHECO BRUM, 4745.6, CPF 010 132 830-31, Filho inválido com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa com regime, artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I da Lei 11.245/12, CPF do(a) ex-servidor(a): 076 912 890-49, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 313 09, através do Ato 3544, de 12/12/2012, (processo(s) 009.003631.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISA**, em relação ao ex-servidor EVALDO RODRIGUES, 25012.6, falecido(a) em 29/08/2002, Estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.11-02, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 21, de 09/01/2002, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 08/08/1966, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão para correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte

variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irreduzibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a PORFÍRIA TEREZINHA HORNE RODRIGUES, 4741.5, CPF 250.218.420-72, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa com regime, artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/12, CPF do(a) ex-servidor(a): 151.887.280-87, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 296 65, através do Ato 3542, de 17/12/2012, (processo(s) 009.003611.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao ex-servidor DILAMAR VALLS MACHADO, 5678.8, falecido em 27/08/2001, Estatutário, Agente de Fiscalização, FV-1.01.07.D.11-02, 30h, da Secretaria Municipal dos Transportes, por tempo de serviço, com provento integral, Regime de Repartição Simples, com paridade, com ingresso em 14/07/1960, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor "se vivo fosse", passando à importância mensal bem como declara correta a respectiva composição, rateada à razão de: 100% a LEA DE LURDES MELO MACHADO, 4177.2, CPF 333.943.000-44, cônjuge, com base no artigo 40, parágrafo 8º, da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 20/98; artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13.394/01. COMPOSIÇÃO DA(O) REMUNERAÇÃO/PROVENTO DO EX-SERVIDOR, "SE VIVO FOSSE": vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6.309/88, Lei 7.428/94 e Decreto 13.390/01, avanços (11+02), artigos 122 e 124, da Lei Complementar 133/85, com redação gratificação adicional 25%, artigo 125 da Lei Complementar 133/85, CPF do(a) ex-servidor(a): 010.398.570-00, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10 884 116 910, através do Ato 3137, de 03/12/2012, (processo(s) 001.027687.04.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao ex-servidor a contar de 01/09/2001, IVO JAQUES, 7716.4, falecido em 16/07/1989, Estatutário, Operário Especializado, OB-1.07.02.D.09-0, 30h, da Secretaria Municipal de Saúde, por invalidez, com provento proporcional a 10220/12775 d avos, Regime de Repartição Simples, com paridade, com ingresso em 08/02/1956, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor "se vivo fosse", conforme orientação da Procuradoria Especializada do PREVIMPA, passando à importância mensal bem como declara correta a respectiva composição, rateada à razão de: 74,63% a ROSA MARCELINA RODRIGUES, 3491.8, CPF 289.631.050-91, cônjuge, 25,37% a OTALIA ROSA JAQUES, 3306.8, CPF 295.513.150-49, ex-cônjuge, com base no artigo 40, parágrafo 8º, da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 20/98; artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13.394/01. COMPOSIÇÃO DA(O) REMUNERAÇÃO/PROVENTO DO EX-SERVIDOR, "SE VIVO FOSSE": vencimento com referência 02 "D", artigo 32 da Lei 6.309/88, Lei 7.428/94 e Decreto 13.390/01, avanço trienal (09), artigo 122 da Lei Complementar 133/85, com redação da Lei Complementar 150/87, gratificação adicional 25%, artigo 125 da LC 133/85, regime de tempo integral 50%, artigos. 181, §§ 1º e 5º com redação da LC 174/88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85, e art. 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6.309/88. Observação: Valores retroativos serão pagos em execução de sentença, prolatada na ação judicial 001/1.05.0313639-9, da 4ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central. CPF do (a) ex-servidor(a): 001 732 799 70, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 646 80, através do Ato 3550, de 28/12/2012, (processo(s) 001.057886.04.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Portarias

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL, no uso de suas atribuições legais,

**DELEGA** competência à Direção-Administrativa da Secretaria Municipal de Governança Local, para assinar Termos de Compromisso de Estágio (TCEs) e Termos Aditivos (TAs) emitidos por esta Secretaria, através da Portaria 17 de 28/01/2013.

**DESIGNA**, para o exercício de 2013, CARLOS SIEGLE DE SOUZA, 16402.4/2, Secretário Adjunto, CPF 935.382.600/44, como Ordenador de Despesa, no âmbito da Secretaria Municipal de Governança Local; do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; do Fundo Municipal do Idoso - COMUI e do Fundo Municipal para Implementação do Programa de Redução Gradativa do Número de Veículos de Tração Animal e de Veículos de Tração Humana de Porto Alegre – FRGV, através da Portaria nº 16 de 28/01/2013.

**DESIGNA** GESSI KINGESKI, 22677.7/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Governança Local, como Coordenadora de Estágios da SMGL, a contar de 1º/01/2013, através da Portaria 18 de 28/01/2013.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ CESSAR**, no período de 01/01/2013 a 15/01/2013, em relação a PAULO MARCELO KLEEMANN, 809023/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Segurança, os efeitos da Portaria 873, de 21/12/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/12/2011, que concedeu a gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 1447, de 17/01/2013 (processo 001.054205.12.3).

**FAZ CESSAR**, no período de 17/01/2013 a 30/01/2013, em relação a ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA RIBEIRO, 300904/01, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Segurança, os efeitos da Portaria 1362, de 20/12/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/12/2012, que concedeu a gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 3, de 17/01/2013 (processo 001.054032.12.1).

**FAZ CESSAR**, no período de 01/01/2013 a 15/01/2013, em relação a GIOVANNI TRAMONTI, 309580/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Segurança, os efeitos da Portaria 244, de 22/02/1999, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/02/1999, que concedeu a gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 1460, de 17/01/2013 (processo 001.054414.12.1).

**FAZ CESSAR**, no período de 17/01/2013 a 31/01/2013, em relação a RAFAEL SANTOS DA ROSA, 1026445/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Segurança, os efeitos da Portaria 830, de 22/11/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/11/2011, que concedeu a gratificação

especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 12, de 23/01/2013 (processo 001.000272.13.2).

**FAZ CESSAR**, no período de 02/01/2013 a 16/01/2013, em relação a CLARTIA FARIAS DOS PASSOS SOARES, 809102/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Segurança, os efeitos da Portaria 848, de 25/07/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30/07/2012, que concedeu a gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 8, de 23/01/2013 (processo 001.000271.13.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 30/11/2012, em relação a OTACILIO INACIO DE SOUZA, 298697/01, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, os efeitos da Portaria 1363, de 20/12/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/12/2012, que concedeu a gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 001, de 02/01/2013 (processo 001.053676.12.2).

### SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA** GUACYRA LIMA AVILA, 173293/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Segurança, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/01/2013, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 106, de 21/01/2013 (processo 001.002980.13.4).

**CONVOCA**, ALICE HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA, 1133713/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 31/12/2012, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 47, de 16/01/2013 (processo 001.003048.13.6).

**CONVOCA**, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar das respectivas datas, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 49, de 16/01/2013 (processo 001.003050.13.0).

MATRÍCULA/V	NOME	A CONTAR DE
1152459/01	ANGELO PATRICIO GOMES SERGIO	31/12/2012
849914/01	FERNANDA DE LIMA BIZARRO	01/01/2013
367350/01	BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA	01/01/2013

**CONVOCA** ANA MARIA PELLINI, 1148354/1, Coordenador Geral, 11280001, da Secretaria Municipal de Gestão, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/01/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 105, de 21/01/2013 (processo 001.054479.12.6).

**CONVOCA** os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar das respectivas datas, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 50, de 16/01/2013 (processo 001.003049.13.2).

MATRÍCULA/V	NOME	A CONTAR DE
1142216/01	ANDRE LUIS FARIAS BARRADAS	31/12/2012
517000/2	RITA PATRICIA SCHORN GONÇALVES	10/12/2012

**CONVOCA** os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar das respectivas datas, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 48, de 16/01/2013 (processo 001.003051.13.7).

MATRÍCULA/v	NOME	PERÍODO
1152459/1	ANGELO PATRICIO GOMES SERGIO	26/11/2012 A 30/12/2012
827670/3	JULIANA LAGER SOMBRIO	A CONTAR DE 31/12/2012

**CONVOCA** os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço noturno, nos respectivos períodos, com base nos artigos 37, III, 41, 110, V, "b" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 combinados com os artigos 57 e 58, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 92, de 21/01/2013 (processo 001.004466.13.6).

MATR	SERVIDOR	A CONTAR DE
264080/1	DENISE DE LIMA ROGOWSKI	15/10/2012
249420/1	ELENICE MATTOS CORREA	01/10/2012

**CONVOCA** ROSEMERY BARBOSA DE SOUZA, 428374/2, Professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço noturno, no



período de 01/10/2012 a 31/10/2012, com base nos artigos 37, III, 41, 110, V, "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinados com os artigos 57 e 58, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 93, de 21/01/2013 (processo 001.004466.13.6).

**CONVOCA SANDRO LUIS MACHADO**, 1057405/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Especial dos Direitos Animais, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/01/2013, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 69, de 17/01/2013 (processo 001.003570.13.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 31/12/2012, em relação a ALICE HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA, 1133713/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2486, de 24/10/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/11/2012, que convocou para cumprir Regime de Complementar de Trabalho, através da Portaria 46, de 16/01/2013 (processo 001.003048.13.6).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA PIERRE ZILIO MARTO FLORES**, 545032/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Unidade de Atendimento, 13603009, da Área de Atendimento, da Secretaria Municipal da Fazenda substituindo MARIA EMILIA DOS SANTOS HYPÓLITO, 337587/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias de 10/01/2013 a 24/01/2013, através da Portaria 25, de 25/01/2013.

**DESIGNA ELLEN CRISTINE SCHILD**, 471954/1, Arquiteto, ES102NS, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Unidade de Avaliações de Imóveis, 13603008, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda substituindo MARIA ALICE MACEDO BOAZ, 381229/1, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, por motivo de férias de 10/01/2013 a 24/01/2013, através da Portaria 26, de 25/01/2013.

**DESIGNA GLAUCO CHAGAS ALVES**, 498625/1, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, da Unidade do Contencioso, 13603019, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo ERNANI DREYSSIG, 519574/1, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, por motivo de férias de 10/01/2013 a 24/01/2013, através da Portaria 27, de 25/01/2013.

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA GISLAINE MARQUES LEÃES**, 394900/1, Monitor, SA10806, para responder pela função gratificada de Chefe de Serviço, 11160030, do Serviço de Informação Escolar e Documentação, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15602001, substituindo NÉLSON MOLINA PEREZ, 287158/1, Professor, ED103M5, por motivo de férias de 06/07/2012 a 04/08/2012, através da Portaria 58, de 29/01/2013.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA TATIANA FRIEDRICH**, 115811.2/1, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, para responder em Regime de Tempo Integral pela função gratificada CHEFE DE EQUIPE, 11150005, DA EQUIPE DE CONTROLE DE CONTRATOS, FUNDOS E CONVÊNIOS, DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, DA SUPERVISAO TECNICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, 16501003, substituindo ALINE QUARTIERO TRAJANO, 53653.5/1, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias de 25/01/2013 a 08/02/2013, através da Portaria 14, de 29/01/2013.

**DESIGNA ALINE QUARTIERO TRAJANO**, 53653.5/1, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, para responder em Regime de Tempo Integral pela função gratificada GERENTE II, 11160021, DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, DA SUPERVISAO TECNICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, 16624001, substituindo MARCELO ARTICO VIAL, 42090.9/1, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias de 13/02/2013 a 27/02/2013, através da Portaria 15, de 29/01/2013.

**DESIGNA CARLOS EDUARDO SIMAS ARAUJO**, 108116.0/1, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, para responder em Regime de Tempo Integral pela função gratificada CHEFE DE EQUIPE, 11150005, DA EQUIPE DE CONTROLE DE CONTRATOS, FUNDOS E CONVÊNIOS, DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, DA SUPERVISAO TECNICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, 16501003, substituindo ALINE QUARTIERO TRAJANO, 53653.5/1, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, por motivo de estar substituindo outra FG de 13/02/2013 a 27/02/2013, através da Portaria 16, de 29/01/2013.

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a LUIZ GOMES DOS SANTOS, 95452, operário, AC20402, gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), a contar de 13/01/2010, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f"; da Lei 133 de 31/12/1985; artigo 53, da Lei 6203/1988, alterada pela Lei 6412/1989 aos termos da Lei 6309/1989, através da Portaria 236 de 30/01/2013 (processo 003.004081.12.9).

**DESIGNA** ROBERTO MORKIS JUNIOR, 1136429, Engenheiro, ES211NS, para responder pela função gratificada de coordenador, da Coord. de Saúde e Segurança do Trabalho, 82330000, durante o impedimento do titular OMAR AZAMBUJA CONDOTTA, 479011 / 5, no período de 14/02/2013 a 05/03/2013, por motivo de férias, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - Artigo 69, parágrafo 1º, através da Portaria 202 de 29/01/2013 (processo 003.001367.13.7).

**DESIGNA** SELOMAR BENITES DE MORAES, 1111817, técnico de segurança do trabalho, TP20607, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, da Equipe de Segurança do Trabalhador, 82331000, durante o impedimento do titular ROBERTO MORKIS JUNIOR, 1136429 / 1, no período de 14/02/2013 a 05/03/2013, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - Artigo 69, parágrafo 1º, através da Portaria 203 de 29/01/2013 (processo 003.001367.13.7).

**DESIGNA** JORGE ADAO MACHADO DE BASTOS, 648775, operário especializado, OB20502, para responder pela função gratificada Líder de Equipe II, da Equipe de Manutenção Preventiva e Corretiva, 86121000, durante o impedimento do titular PAULO BRUM MEDEIROS, 744806 / 2 no período de 14/02/2013 a 15/03/2013, por motivo de férias, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 – Artigo 69, parágrafo 1º, através da Portaria 200 de 28/01/2013 (processo 003.004557.11.5).

**DESIGNA** RUI DA COSTA SOARES, 312931, Engenheiro, ES211NS, para responder pela função gratificada de Coordenador, da Coordenação de Manut. de Equipam. Moveis, 86120000, durante o impedimento do titular JORGE LUIZ SILVA DOS SANTOS, MATRÍCULA: 731988 / 4 no período de 21/01/2013 A 09/02/2013, por motivo de férias, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 – Artigo 69, parágrafo 1º, através da Portaria 204 de 29/01/2013 (processo 003.004557.11.5).

**DESIGNA** ALVARO SILVEIRA NETO, 699114, Engenheiro, ES211NS, para responder pela função gratificada de Gerente, da Gerência de Manutenção Industrial, 86100000, durante o impedimento do titular CARLOS CASAGRANDE MAIOCCI, MATRÍCULA: 725678 / 1 no período de 21/01/2013 A 09/02/2013, por motivo de férias, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 – Artigo 69, parágrafo 1º, através da Portaria 205 de 29/01/2013 (processo 003.004557.11.5).

**DESIGNA** CATARINA MARIA REINA CANOVAS, 731964, Engenheira, ES211NS, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico I, da Gerência de Manutenção Industrial, 86100000, durante o impedimento do titular ALVARO SILVEIRA NETO, 699114 / 3 no período de 21/01/2013 a 09/02/2013, por substituição de outra função gratificada, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 – Artigo 69, parágrafo 1º, através da Portaria 206 de 29/01/2013 (processo 003.004557.11.5).

**DESIGNA** JAQUELINE NIEDERAUER BUCKER, 120884, da Coordenação de Obras de Redes, RICARDO CAPARROS GUIMARÃES, 700700, da Gerência da Distrital Leste e IRINEU DORNELES, 741295, do Conselho Técnico, para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra, "Execução de redes coletoras de esgoto sanitário na Vila Panorama – 3ª etapa", tendo a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório, a partir da data da Portaria, através da portaria 233 de 30/01/2013 (processo 003.080.654.10.0).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** no período de 18/02/2013 a 26/05/2013 ao servidor MARCELO DIETERICH, 105755, engenheiro, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481 de 02/07/2008, de nível 4, referente ao Contrato 07/2012, através da Portaria 086 de 28/01/2013.

**DESIGNA** NILENE MARIA NALIN, 678779, assistente social, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades I, da Coordenação Técnico Social, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14150002, 31700004, durante o impedimento do titular ANA CRISTINA DALCOL DAUBER, 679437, assistente social, por motivo de substituição de outra chefia, no período 13/02/2013 a 27/02/2013 com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 078 de 24/01/2013.

**DESIGNA** ANDREIA VEIGA ELIAS, 373350, assistente administrativo, para responder pela função gratificada de Chefe da Equipe de Vantagens e Registro, da Coordenação de Infra- Estrutura e Recursos Humanos, 14150001, 31501012, durante o impedimento do titular MIRIAM CLEMENTE DA SILVA, 674622, assistente administrativo, por motivo de férias, no período 14/02/2013 a 05/03/2013, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 082 de 25/01/2013.

**DESIGNA** DENNIS SFAIR SILVEIRA, 203042, engenheiro, para responder pela função gratificada de Superintendente da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14180001, 31801003, durante o impedimento do titular VICENTE BUENO AIRES TRINDADE, 381400, engenheiro, por motivo de licença prêmio, no período 02/02/2013 a 17/02/2013, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 087 de 28/01/2013.

**PRORROGA** de 27/01/2013 a 26/05/2013, a Portaria 176/2012, que designou, MARCELO DIETERICH, 105755, engenheiro que tem por objeto a fiscalização da execução de obras de cercamento de áreas no Partenon e outras áreas do DEMHAB destinada a empreendimentos habitacionais, contrato 07/2012-ELIC/CJURF, de responsabilidade técnica da empresa Anglo Construções Ltda, através da Portaria 088 de 28/01/2013.

**DESIGNA** JULIANA DONEDA, 1146661, administradora, para responder pela função gratificada de Secretária de Conselho, do Conselho Deliberativo, 24140001, 31007001, durante o impedimento do titular SUZANA ZANELLA DE LIMA PICOLLI, 673824, economista, por motivo de férias, no período

13/02/2013 a 27/02/2013, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 089 de 29/01/2013.

**DESIGNA ANA CRISTINA DALCOL DAUBER**, 679437, assistente social, para responder pela função gratificada de Coordenador da Coordenação Técnico Social, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14170001, 31700004, durante o impedimento do titular LEONARA MILETTO TONETTO, 484754, assistente social, por motivo de licença-prêmio, no período de 13/02/2013 a 27/02/2013, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 077 de 24/01/2013.

**DESIGNA ROBERTO LUIZ PIMENTEL**, 532566, assistente administrativo, para responder pela função gratificada de Chefe da Equipe de Recursos do Sistema Financeiro, da Coordenação de Crédito Imobiliário, da Superintendência Financeiro Comercial, 14150001, 31501023, durante o impedimento do titular ADRIANA KLEIN BARCELOS, 674956, assistente administrativo, por motivo de licença-prêmio, no período de 22/01/2013 a 04/02/2013, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 079 de 24/01/2013.

**DESIGNA EVELISY DE LOURDES PEIXOTO**, 639567, adido, para responder pela função gratificada de Chefe da Equipe de Apoio Técnico, da Coordenação de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária, 14150001, 31501007, durante o impedimento do titular SOLANGE CUNHA DE OLIVEIRA, 437594, assistente administrativo, por motivo de férias, no período de 13/02/2013 a 04/03/2013, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 080 de 24/01/2013.

**DESIGNA PAULO JOSÉ DA SILVA**, 675390, operário, para responder pela função gratificada de Responsável por Atividade, da Unidade Operações, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo 14130003, 31603006, durante o impedimento do titular IRACI DOS SANTOS, 677581, pedreiro, por motivo de férias, no período de 28/01/2013 a 16/02/2013, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 081 de 25/01/2013.

**DESIGNA THIAGO SCHLOSSMACHER GADEA**, 1146408, administrador, para responder pela função gratificada de Chefe da Equipe de Preparo de Pagamento, da Coordenação de Infra- Estrutura e Recursos Humanos, 14150001, 31501013, durante o impedimento do titular DEJACIRA CORTES PEREIRA, 191039, adido, por motivo de férias, no período de 21/01/2013 a 09/02/2013, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 083 de 25/01/2013.

**DESIGNA FERNANDA FORTES DE MATTOS**, 1144987, assistente administrativo, para responder pela função gratificada de Responsável por Atividades, da Coordenação de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária, 14130003, 31700002, durante o impedimento do titular CARLOS EDUARDO MENEGHETTI, 226509, adido, por motivo substituição de outra chefia, no período de 13/02/2013 a 04/03/2013, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 084 de 28/01/2013.

### **SUPERVISOR OPERACIONAL do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA CARLOS AUGUSTO ALVES DORNELES**, 658770, operário Especializado da Seção de Manutenção e Apoio, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral Setor de Conservação e Obras 1313, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir JOSE LUIZ ALVES DA SILVA, 660398, por motivo de licença tratamento de saúde do titular, de 15/08/2012 a 13/09/2012, através da Portaria 539 de 28/12/2012.

**DESIGNA PAULO JUAREZ STRAIT**, 642529, gari da Seção de Manutenção e Apoio, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral Setor de Conservação e Obras 1313, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir JOSE LUIZ ALVES DA SILVA, 660398, por motivo de licença tratamento de saúde do titular, de 14/09/2012 a 13/10/2012, através da Portaria 539 de 28/12/2012.

**DESIGNA NOE GONÇALVES FILHO**, 93121, operador de maquinas da Divisão de Apoio Operacional, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral Chefe de Grupo 1312, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir MANOEL SANTOS DOS SANTOS, 666662, por motivo de gozo de licença prêmio do titular, de 17/09/2012 a 01/10/2012, através da Portaria 539 de 28/12/2012.

**DESIGNA CLAUDIOMIRO DE LIMA MACHADO**, 294801, gari da Seção de Manutenção e Apoio, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral Setor de Conservação e Obras 1313, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir JOSE LUIZ ALVES DA SILVA, 660398, por motivo de licença tratamento de saúde do titular, de 14/10/2012 a 02/11/2012, através da Portaria 539 de 28/12/2012.

## **Despachos**

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo nº 001.035041.07.2 e nº 001.024498.10.6** - O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Extraordinária da COPA de 2014, designado através da Portaria 180 de 16/07/2010, DETERMINA o encerramento dos trabalhos de apurações cumpridos por esta Comissão.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.000222.13.5** – Indefere, em 17/01/2013, a solicitação de referência "D" de AIMORÉ GUARACI RODRIGUES BORGES, 190060/1, guarda municipal, FV10304, inativo, por não atender ao previsto no artigo 43, da Lei 6309, de 28/12/1988.

**Processo 001.041413.12.1** – Indefere, em 17/01/2013, o pedido de incorporação de função gratificada de nível 08, de GIOVANI LUCAS DE AGUIAR, 209597/1, agente fiscal da receita municipal, ES107NS, da Secretaria Municipal da Fazenda, por não se enquadrar nas hipóteses previstas no artigo 129, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 001.049552.12.0** - Indefere o pedido de ressarcimento de vale-transporte referente ao período de outubro/2011 e setembro/2012, efetuado por DANIELA SILVA DA SILVEIRA, 1175446/1, da Secretaria Municipal de Educação, por ausência de suporte fático, em 23/01/2013.

**Processo 001.049638.12.2** - Indefere o pedido de ressarcimento de vale-transporte metropolitano, efetuado por LUCIMAR GONÇALVES DIAS LENCINA, 321804/01, da Secretaria Municipal de Educação, por ausência de suporte fático, em 17/01/2013.

### **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.033066.12.4** - Defere, em 29/01/2013, em relação a FABIANE BORGES PAVANI, 237751/2, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 4803 dias = 13 ano(s) 01 mês(es) 28 dia(s), excluído o período colidente.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 04/03/1993 a 01/05/2006

### **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.050630.03.2** – Modifica, em 28/01/2013, a averbação de tempo de serviço público de MARISTELA GOMES AMARAL, 539366/1, enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, efetuada através do processo 001.058614.04.4, publicado em 15/02/2005, referente à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/RS, quanto ao período que passa a ser de 01/01/1995 a 19/02/1995, bem como ao total de dias averbados que passa a ser de 1207, e não como constou, face revisão.

**Processo 001.027552.12.8** – Regulariza, em 28/01/2013, em relação a RENI COSTA, matr. 171211/1, atendente, SA10904, da Secretaria Municipal de Saúde, a concessão da vantagem dos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face revisão, como segue:

- modifica avanço 05 de 04/09/1996 para 05/09/1996;

- modifica avanço 06 de 04/09/1999 para 05/09/1999;

- modifica avanço 08 de 29/12/2001 para 05/09/2005;

- modifica avanço 09 de 10/05/2004 para 05/09/2008;

- modifica avanço 10 de 11/05/2007 para 05/09/2011;

- torna sem efeito avanço 11 de 11/05/2010.

**Processo 009.000004.13.8** – Torna sem efeito, em 29/01/2013, em relação a MARGARETH ALOISIO GONZAGA, 75854/3, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, a concessão da vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, alínea "b", da Lei 6453, de 01/10/1989, efetuada através do processo 01.015517.06.3, publicado em 26/04/2006, ou seja, a letra "D", face duplicidade com a progressão bienal.

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.005881.12.9** – Defere em 25/01/2013, em relação a PATRICIA DUTRA ATHAYDES, 793556, assistente administrativo da Secretaria Municipal da Fazenda, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 386 dias, excluída a colidência.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:  
Governo do Estado do Rio Grande do Sul: 26/08/2004 a 15/09/2005.

**Processo 009.005887.12.7** - Defere em 28/01/2013, em relação a VALDIR DO CARMO QUEIROZ DIAS, 752359, agente de fiscalização da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada

pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4460 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul: 15/05/2000 a 30/07/2012.

**Processo 009.005884.12.8** – Defere em 29/01/2013, em relação a LUIZ CARLOS DA CUNHA CONTIERO, 1118200, engenheiro da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 527 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Fundação de Ciência e Tecnologia: 27/10/2010 a 08/03/2012;

Cici: 01/11/2005 a 30/11/2005.

**Processo 009.005892.12.0** – Defere em 29/01/2013, em relação a ANA MARIA RODRIGUES, 393293, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 195 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Sociedade de Literatura e Beneficência: 01/08/1978 a 15/02/1979.

**Processo 009.005903.12.2** – Defere em 29/01/2013, em relação a VALESCA RONCATO, 1150820, engenheira do Departamento Municipal de Habitação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2113 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

DHZ Construções Ltda: 16/09/1997 a 01/09/1999;

União Sul Brasileira de Educação e Ensino: 03/06/2002 a 16/09/2003;

Multi Labor Recursos Humanos Limitada: 26/06/2006 a 31/08/2006;

Nextel Telecomunicações Ltda: 01/09/2006 a 22/01/2008;

DJG GAN Construções Ltda – Me: 13/06/2011 a 19/10/2011;

Comercial Safari de Materiais de Construção Ltda – Me: 01/03/2012 a 24/06/2012;

Companhia Riograndense de Saneamento Corsan: 16/07/2012 a 05/11/2012.

**Processo 009.005910.12.9** – Defere em 29/01/2013, em relação a DAIANE IRIA SPOHR BREITENBACH, 1134191, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 714 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Acalento Núcleo de Educação Infantil Ltda – Me: 18/07/2005 a 06/07/2007.

**Processo 009.005922.12.7** – Defere em 28/01/2013, em relação a ISABEL CRISTINA GABRIEL FRIZZO, 393694, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3005 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Nova Era Participação Administração e Empreendimentos L: 01/01/1989 a 15/09/1989;

Casa do Pequeno Operário : 16/09/1989 a 26/03/1997.

**Processo 009.005953.12.0** - Defere em 25/01/2013, em relação a MARLA DIGIANE DE ANDRADE, 1074253, administradora da Secretaria Municipal da Juventude, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio e Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4106 dias.

Regime Próprio de Previdência Social: 659 dias

Governo do Estado do Rio Grande do Sul: 26/10/2009 a 15/08/2011.

Regime Geral de Previdência Social: 3447 dias

Sul América Capitalização – S.A: 03/12/1993 a 01/04/1996;

Cia União de Seguros Gerais: 08/06/2000 a 09/08/2001;

Parks Sistemas Eletrônicos Ltda: 01/03/2002 a 02/09/2002;

Companhia Geração Térmica de Energia Elétrica: 05/05/2004 a 03/08/2006;

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A: 07/08/2006 a 16/10/2009.

**Processo 009.005924.12.0** – Defere em 28/01/2013, em relação a EDUARDO HACK, 535907, assistente administrativo da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 1582 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Abase Assessoria Básica de Serviços Ltda: 18/02/1994 a 10/09/1994;

Plansul Planejamento e Consultoria Ltda: 27/01/1996 a 05/11/1999.

**Processo 009.005915.12.0** – Defere em 28/01/2013, em relação a MARCIA FERREIRA DA ROSA, 779432, monitora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1406 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Escola de Educação Infantil Mimo de Gente – Sociedade S: 14/05/2007 a 18/12/2007;

Márcia Cristina Pereira Bremermann: 01/11/2008 a 25/09/2009;

Belloc e Belloc Ltda: 19/06/2002 a 06/06/2003;

Cici: 26/09/2009 a 30/09/2009 e de 01/01/2010 a 19/05/2011.

**Processo 009.005966.12.4** – Defere em 29/01/2013, em relação a GIL VICENTE GALANTE MEIRA, 558221, motorista da Secretaria Municipal da Saúde/Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 3157 dias, excluídos os períodos colidentes.

Regime Geral de Previdência Social:

Coinvest Companhia de Investimentos Interlagos – 03/05/1993 a 17/04/1995

Atos Com e Assist Técnica de Elevadores Ltda – 01/02/1996 a 04/07/1996  
Fund Riogr Universitária de Gastroenterologia – 19/11/1996 a 12/03/2001  
Companhia Carris Portense – 13/03/2001 a 24/02/2003

**Processo 009.005976.12.0** – Defere em 29/01/2013, em relação a LENORA RIBERIO DA SILVA E CASTRO, 362030, professora da Secretaria Municipal de Educação/Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 763 dias, excluídos os períodos colidentes.

Regime Geral de Previdência Social:  
Prefeitura Municipal de Gravataí – 31/01/1994 a 03/03/1996

**Processo 001.054240.02.6** – Desaverba, em 25/01/2013, quanto ao tempo de contribuição, em relação a JOANA OLIVIA FERNANDES, 484640, assistente social da Secretaria Municipal de Saúde, as averbações efetuadas pelo presente processo e pelo processo 001.048040.01.0, e Averba o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 8218 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
Aços Finos Piratini S.A: 14/04/1975 a 03/11/1992;  
Serviço Social do Comercio Sesc: 14/07/1997 a 03/02/1999;  
Charqueadas Prefeitura Municipal: 03/05/1999 a 03/04/2000; 04/04/2000 a 17/05/2000 e de 18/05/2000 a 27/07/2000;  
Cici: 04/11/1992 a 30/04/1993 e de 01/11/1994 a 09/07/1996.

**Processo 009.004573.12.9** – Indeferem, em 25/01/2013, o pedido de desaverbação de tempo de contribuição efetuada anteriormente ao RGPS, em relação a JACQUELINE MOTTA AMORIM GODOY, 233897, professora da Secretaria Municipal de Educação - Administração Centralizada, por falta de amparo legal.

**Processo 009.000032.13.1**, INDEFERE, em 25/01/2013, o requerimento de pensão por morte da ex-servidora MARTA ADAIR BRAZ MORAIS, 25650.2, da Secretaria Municipal de Educação, formulado por IVAR PASCOAL NOÉ DE LIMA, por falta de amparo legal.

**Processo 009.001090.11.9** – Modifica, em 29/01/2013, em relação à professora inativa NEUSA CAMPOS JANUARIO, 249820, a averbação anteriormente efetuada ao Regime Geral de Previdência Social, publicada no Diário Oficial 3978, de 24/03/2011, quanto ao empregador do período de 02/06/1986 a 19/09/1986, que passa a ser Banco Itaú S/A, tendo em vista diligência do Tribunal de Contas do Estado.

**Processo 001.012237.03.5** - Modifica, em 25/01/2013, em relação à enfermeira ELIA FABIAN DAITX, 503219, da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação anteriormente efetuada e publicada no Diário Oficial 2270, de 29/04/2004 quanto ao período, que passa ser de 10/08/1998 a 23/09/2002, bem como o total averbado, para de 1506 dias, e não como constou.

**Processo 009.003341.12.7** - Modifica, em 29/01/2013, em relação à assistente social CIRCE MENEZES 257233, da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação efetuada através do processo 001.043918.91.3 quanto ao período averbado junto à Prefeitura Municipal de Canoas para 25/08/1981 a 21/03/1989, bem como o total de dias averbados ao Regime Próprio de Previdência Social para 2766, e não como constou.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo notifica, com base no Artigo 28 da Lei Complementar 12 de 1975, os proprietários dos terrenos edificados ou não, localizados nas zonas abaixo descritas, a executarem pavimentação e/ou conservação dos passeios fronteiros a seus imóveis, conforme Decreto 17.302/11.

#### Bom Fim

Zona compreendida nos seguintes limites e confrontações:

- da Rua Sarmento Leite com a Avenida Independência, segue, por essa, até seu encontro com a Avenida Mostardeiro;
- da Rua Mostardeiro segue até sua convergência com a Avenida Goethe;
- da Avenida Guethe segue até seu encontro com a Rua Mariante;
- da Rua Mariante segue até seu encontro com a Av. Protásio Alves;
- da Av. Protásio Alves, lado par segue até a Avenida Osvaldo Aranha;
- da Avenida Osvaldo Aranha segue até seu encontro com a Rua Sarmento Leite;
- e, por essa, segue até encontrar com Av. Independência, fechando o polígono.

#### **Menino Deus**

Zona compreendida nos seguintes limites e confrontações:

- da Av. Borges de Medeiros com a Avenida Ipiranga, segue, por essa, até sua convergência com a Avenida Azenha;
- da Avenida Azenha segue até seu encontro com a Rua José de Alencar;
- da Rua José de Alencar segue até sua convergência com a Rua Corrêa Lima;
- da Rua Corrêa Lima, segue até sua convergência com a Rua Miguel Couto;
- da Rua Miguel Couto, segue até sua convergência com a Av. Padre Cacique;
- da Av. Padre Cacique segue até seu encontro com a Avenida Borges de Medeiros;
- e, por essa, segue até encontrar com Av. Ipiranga, fechando o polígono.

#### **Moinhos**

Zona compreendida nos seguintes limites e confrontações:

- da Rua Cândio Gomes com a Avenida Cristóvão Colombo, segue, por essa, até sua convergência com a Rua Coronel Bordini;
- da Rua Coronel Bordini segue até sua convergência com a Rua Casemiro de Abreu;
- da Rua Casemiro de Abreu segue até sua convergência com a Av. Goethe;
- da Av. Goethe, segue até seu encontro com a Rua Olavo Barreto Viana;
- da Rua Olavo Barreto Viana segue até seu encontro com a Rua Felix da Cunha;
- da Rua Felix da Cunha segue até seu encontro com a Rua Marquês do Pombal;
- da Rua Marques do Pombal segue até seu encontro com a Rua Cândio Gomes;
- e, por essa, segue até encontrar com Av. Cristóvão Colombo, fechando o polígono.

O prazo para execução e/ou conservação dos passeios fica fixado em 60 dias a contar da data de publicação deste edital. O não cumprimento das disposições deste edital poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar 12/75 e Lei Complementar 284/92.

Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone 156 ou pelo endereço eletrônico [www.eucurtoeucuido.com.br](http://www.eucurtoeucuido.com.br).

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2012.

**CRISTIANO TATSCH**, Secretário Municipal de Urbanismo.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **RESOLUÇÃO 04/2013**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98, de 12/01/1998, e pelo Estatuto Social da EPTC, considerando o teor da Lei 11.788/2008, que disciplina a relação de estágio e modifica as legislações anteriores; Considerando o Decreto 16.132/2008, que consolida as disposições sobre estágios obrigatório e não obrigatório de estudantes na Administração Centralizada, Autarquias e Fundação Municipais do Município de Porto Alegre; Considerando a necessidade de padronização de entendimento e procedimentos relativos aos Termos de Compromisso de Estágio, direitos e deveres dos estagiários e da EPTC na qualidade de Entidade Concedente,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º O estágio de estudantes junto à EPTC pode ser obrigatório ou não obrigatório.

Art. 2º Considera-se estágio obrigatório o estágio exigido pela Instituição de Ensino como tal no projeto do respectivo curso e cuja carga horária seja requisito para aprovação e obtenção de diploma.

Parágrafo único. No caso de estágio obrigatório, o estagiário pode ou não receber bolsa e/ou auxílio-transporte ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada respeitadas as disposições legais.

Art. 3º O estágio não obrigatório é aquele desenvolvido por iniciativa do próprio estudante como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso.

Parágrafo único. É compulsória a concessão de bolsa e de auxílio-transporte no caso de estágio não obrigatório.

Art. 4º A bolsa para estágio não obrigatório é instituída na seguinte graduação:

- I – Ensino Médio – R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), por hora;
- II – Ensino Técnico – R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), por hora;
- III – Ensino Superior até o 5º semestre – R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), por hora;
- IV – Ensino Superior a partir do 6º semestre, inclusive – R\$ 6,00 (seis reais), por hora.

Art. 5º Nos termos do art. 13 da Lei n. 11.788/2008, é assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares, podendo ser fracionado em dois períodos de 15 (quinze) dias, desde que em comum acordo.

§ 1º O recesso previsto no caput deste artigo será concedido de maneira proporcional no caso de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

§ 2º O recesso de que trata este artigo será remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

§ 3º A remuneração de que trata o § 2º deste artigo será equivalente ao somatório de um doze avos da bolsa de cada mês trabalhado durante o período aquisitivo.

§ 4º Durante o período de recesso, o estagiário não possui direito ao recebimento de auxílio-transporte e nem de auxílio-alimentação ou refeição, haja vista o caráter indenizatório de tais parcelas.

§ 5º A solicitação de recesso remunerado constante no Anexo I desta Resolução, devidamente assinada pelo estagiário, deverá ser encaminhada pelo Supervisor/Orientador à Coordenação de Administração de Pessoal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 6º Concluído o período aquisitivo de 1 (um) ano, o estagiário terá o prazo de até 90 (noventa) dias para informar ao Supervisor/Orientador o período em que gozará o seu recesso.

Art. 6º Para efeitos da redução de horário determinada pelo §2º do art. 10 da Lei 11.788/2008, o estagiário deverá comunicar ao Supervisor/Orientador sobre a data de realização das referidas verificações periódicas ou finais com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

§ 1º A comunicação de que trata este artigo deverá ser feita por escrito, mediante contra recibo do respectivo Supervisor/Orientador.

§ 2º O estagiário deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis contados do último dia das verificações ou provas finais uma declaração ou certidão obtida

junto à secretaria ou direção da Instituição de Ensino respectiva, comprovando a existência e o período de verificações de aprendizagem final ou periódica, bem como comprovando o comparecimento do estagiário às respectivas avaliações.

Art. 7º O prazo máximo de duração do estágio na EPTC é de 2 (dois) anos, salvo para o estagiário portador de deficiência, que pode ultrapassar tal período, nos termos do disposto no art. 11 da Lei 11.788/2008.

Parágrafo único. Para a contagem do prazo máximo estabelecido no caput contam-se eventuais períodos intercalados, bem como o tempo de estágio anterior à Lei 11.788/2008.

Art. 8º Em cada setor/área que contenha estagiário deverá haver, no mínimo, um funcionário designado como Supervisor/Orientador.

§1º Cada Supervisor/Orientador poderá supervisionar, no máximo, dez estagiários, nos termos da Lei 11.788/2008.

§ 2º Compete ao referido Supervisor/Orientador:

I – acompanhar efetivamente as atividades desempenhadas pelo estagiário que orienta, ajudando-o em seu desenvolvimento, bem como supervisionando o cumprimento de suas atribuições e da carga horária exigida;

II – orientar o estagiário sobre o devido cumprimento das normas da empresa e do setor específico em que presta estágio;

III – observar, em conjunto com o setor de Recursos Humanos, o prazo de vigência do Termo de Compromisso dos estagiários sob sua supervisão, não permitindo, inclusive, a permanência do estagiário no setor, após o seu término;

IV – fiscalizar para que o estagiário sob sua orientação não exceda à jornada diária máxima legalmente permitida;

V – realizar avaliação periódica do estagiário a cada 6 (seis) meses, com vista ao estagiário e remetendo cópia à instituição de ensino;

VI – controlar a efetiva fruição do período de recesso que o estagiário possua direito, nos termos do art. 5º desta Resolução;

VII – solicitar a confecção do Termo final de realização de estágio e realização da entrevista de desligamento pela Coordenação de Avaliação de Acompanhamento e Desempenho;

VIII – receber a solicitação de recesso remunerado devidamente assinada pelo estagiário e encaminhá-la à Coordenação de Administração de Pessoal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 9º Findo o contrato de estágio, de contraprestação pecuniária ou outra espécie, independentemente do motivo da rescisão, o estagiário fará jus ao recebimento da bolsa, vale-transporte e auxílio-refeição ou alimentação dos dias efetivamente cumpridos.

§ 1º No caso de rescisão antecipada, serão abatidos do saldo a perceber pelo estagiário os valores relativos ao transporte e ao auxílio-refeição ou alimentação dos dias não cumpridos.

§ 2º Ficará a critério da EPTC a cobrança dos valores/benefícios recebidos a maior pelo estagiário e não restituídos.

Art. 10. A jornada máxima de atividades prevista no art. 10 da Lei 11.788/2008 deve ser rigorosamente seguida e respeitada, podendo ser fracionada em dois períodos, desde que haja concordância do estagiário.

Art. 11. É vedada a permanência de estagiários nos setores no horário do meio-dia, exceto para setores que prestam atendimento ao público, com a devida autorização do responsável pelo setor.

Parágrafo único. O exercício de estágio deverá ser realizado no horário de expediente do setor, ao qual está vinculado o estagiário, observado o art. 10 desta Resolução.

Art. 12. O Manual do Estagiário, distribuído pela EPTC, deverá ser adequado à Lei 11.788/2008 e a esta Resolução.

Art. 13. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução 02/2009, através da Resolução 04/2013, de 29/01/2013.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2013.

**VANDERLEI LUIS CAPPELLARI**, Diretor-Presidente.

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO/COMUNICAÇÃO DE RECESSO REMUNERADO - ESTAGIÁRIO -

De acordo com a Resolução n. 04/2013, da EPTC, e com a Lei n. 11.788/2008, comunico o deferimento do recesso remunerado ao estagiário abaixo especificado. Período: \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_, totalizando \_\_ (\_\_\_\_) dias.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_.

Nome do Estagiário: \_\_\_\_\_

Mat. nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estagiário

Nome do Fiscal/Orientador/Responsável: \_\_\_\_\_

Mat. nº \_\_\_\_\_



Setor: \_\_\_\_\_

Assinatura do Fiscal/Orientador

**CONVOCAÇÃO 5996**  
PREFIXO 2719  
ULDERICO MACHADO SCHUTZ

Solicitamos seu comparecimento na COT - Coordenação de Operação de Transporte, sita na Av. Érico Veríssimo 100, Prédio E, às 15h30min do dia 06/02/2013, para prestar esclarecimentos sobre o exposto no Processo Administrativo número 008.007159.12.9. Salientamos que o não atendimento à presente convocação acarretará na aplicação das penalidades previstas legais (Inc. XII, art. 114 do Dec. 14.499/04).

**CONVOCAÇÃO 6032**  
PREFIXO 3026  
THEREZINHA BERNARDES DA SILVA

Solicitamos seu comparecimento na COT - Coordenação de Operação de Transporte, sita na Av. Érico Veríssimo 100, Prédio E, às 10h30min do dia 06/02/2013, para prestar esclarecimentos sobre o exposto no Processo Administrativo número 008.010231.12.9. Salientamos que o não atendimento à presente convocação acarretará na aplicação das penalidades previstas legais (Inc. XII, art. 114 do Dec. 14.499/04).

**CONVOCAÇÃO 6036**  
PREFIXO 1916  
RENE MARCELO DAPER

Solicitamos seu comparecimento na COT - Coordenação de Operação de Transporte, sita na Av. Érico Veríssimo nº 100, Prédio E, às 15h00min do dia 06/02/2013, para prestar esclarecimentos sobre o exposto no Processo Administrativo número 008.010231.12.9. Salientamos que o não atendimento à presente convocação acarretará na aplicação das penalidades previstas legais (Inc. XII, art. 114 do Dec. 14.499/04).

**CONVOCAÇÃO 6043**  
PREFIXO 166  
ROBERTA COELHO MAGALHÃES

Solicitamos seu comparecimento na COT - Coordenação de Operação de Transporte, sita na Av. Érico Veríssimo nº 100, Prédio E, às 15h00min do dia 06/02/2013. Na ocasião, Vossa Senhoria deverá estar munida do seguinte documento: procuração em nome de Fábio de Souza outorgando-lhe poderes para representá-la em convocações junto à EPTC. Salientamos que o não atendimento à presente convocação acarretará na aplicação das penalidades previstas legais (Inc. XII, art. 114 do Dec. 14.499/04).

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2013.

LUCIANO SOUTO, Coordenador da Operação de Transporte.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

**EDITAL 001/2013**  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS  
CONCURSO PÚBLICO 465/2010 - SMA – MÉDICO  
CONCURSO PÚBLICO 469/2011 - SMA – ATUÁRIO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CONVOCA os candidatos classificados nos CONCURSOS PÚBLICOS N.º 465/2010-SMA e 469/2011-SMA abaixo citado, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da entrega da correspondência, na URH – Unidade de Recursos Humanos, do PREVIMPA, sito a Rua Uruguai, 277 – 6º andar, a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento no prazo determinado será entendido como desistência do candidato à nomeação.

**CP 465/2010-SMA – MÉDICO – MEDICINA DO TRABALHO**

Classificação	Nome
8º	Elida Capuano

**CP 469/2011-SMA – ATUÁRIO**

Classificação	Nome
2º	Dalvin Gabriel José de Souza

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2013.

LUIZ FERNANDO RIGOTTI, Diretor-Geral.

**EDITAIS**

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO: 001.308713.12.8**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** FESTAS BENEDITA LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para produção e realização de evento voltado à comunidade a ser atendida pelo Projeto Especial PIEC da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico de Serviços 129/2012

**PRAZO E VIGÊNCIA:** Prorroga por mais 90 dias a contar de 01/01/2013.

**BASE LEGAL:** Artigo 57,IV da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de janeiro de 2013.

**ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI**, Secretário Municipal da Fazenda.

#### ABERTURA DE PREGÃO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 001.002590.13.1** para REGISTRO DE PREÇOS DE LEITE, DERIVADOS E CREME VEGETAL

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h do dia 15 de fevereiro de 2013.

Os editais poderão ser retirados no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acseditais@smf.prefpoa.com.br](mailto:acseditais@smf.prefpoa.com.br).

**TIAGO RODRIGUES DA SILVA**, Gestor em exercício.

#### EXTRATO DE ATA

**PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO 001.049601.12.1**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Compras e Serviços, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para contratação de serviços de hospedagem, refeição (almoço, jantar e coffee-break), locação de salas, auditórios, equipamentos de informática, de audiovisuais e outros serviços destinados à realização de eventos em Porto Alegre, que visam a execução de metas do PAM (Plano de Metas), da Área Técnica de DST/AIDS, da CGRAPS, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Saúde do Município de Porto Alegre, sendo que o prazo de validade é de um ano, contado da data de assinatura da ata.

**NOME: FATO SINGULAR - PROJETOS CULTURAIS E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 10.771.976/0001-11

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1170 - Porto Alegre/RS

**VALOR:** R\$ 598.500,00

**VALIDADE:** 22 de janeiro de 2013 até 21 de janeiro de 2014.

**TIAGO RODRIGUES DA SILVA**, Gestor em exercício.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA 002.083016.12.0

**ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia para manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Porto Alegre.

**DATA:** 30 de janeiro de 2013, às 14h30min.

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações (CPL)

**TEOR:** Dando continuidade ao certame, a Comissão reuniu-se, em sessão pública, para proceder ao julgamento da habilitação. Compareceram na sessão as licitantes HOT NETSUL ELETROTÉCNICA LTDA., representada pelo Sr. Roberto Shindi Arimori, e SADENCO – SUL AMERICANA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., representada pelo Sr. Alan de Oliveira Barbosa, RG 3013389238 – SJS/RS. A Comissão procedeu ao exame dos documentos de habilitação – item 5 do edital, bem como à análise da manifestação recebida, conforme registro na ata de recebimento, de 29 de janeiro de 2013. Em relação à manifestação apresentada pela licitante SADENCO – SUL AMERICANA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. no sentido de que a licitante HOT NETSUL ELETROTÉCNICA LTDA. não comprovou o capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do orçamento estimado, desatendendo ao item 5.1, letra "o", do edital, a Comissão não acolheu tal alegação, pois a exigência editalícia produz fielmente ao que está escrito no art. 31, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93. O Edital não prevê a obrigatoriedade do capital ser integralizado ou não, mas somente capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do orçamento estimado. A jurisprudência dos tribunais tem firmado o entendimento de que a comprovação de o capital estar integralizado é indevida, uma vez que esta exigência não consta da lei. Assim, restou comprovado mediante verificação na 2ª alteração contratual da empresa HOT NETSUL, datada de 16.07.2012 (fls. 10 e 11 do Caderno de Documentos da empresa), como também na Certidão de Pessoa Jurídica do CREA-RS e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (fls. 20 e 47 do caderno de documentos da empresa), que a licitante referida possui capital social de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), o que atendeu, dessa forma, ao item 5.1, letra "o" do edital. Analisada detidamente a documentação exigida no item 5 do edital, a Comissão decidiu pela habilitação de ambas as licitantes - SADENCO – SUL AMERICANA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. e HOT NETSUL ELETROTÉCNICA LTDA. Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para as licitantes, querendo, apresentarem recursos. Os envelopes de propostas de preços (nº 2) permanecem lacrados sob a guarda da Comissão. Os demais atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA, que poderá ser consultado através do site [www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa). Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que

vai assinada pelos membros da Comissão e representantes das empresas.

**ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, LUCIANO CÉ, LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, DOUGLAS CRUZ BERNARDES.**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2012 PROCESSO 001.023965.12.6 RESULTADO DE CERTAME**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado relativo à licitação, na modalidade Concorrência Pública 05/2012, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Leopoldina II (EMEI Jardim Leopoldina II), (terreno localizado entre: Rua Trinta e Nove, Rua Vereador Terézio Meirelles, Rua Teresilda Steffen e Rua Profª Zilah Totta), no Bairro Rubem Berta, em Porto Alegre, RS, com área total de 1.211,92m<sup>2</sup>, conforme descrição nas Especificações Técnicas | Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias | Orçamentos, Cronogramas Físico-Financeiros e Plantas | Projetos, que passam a ser parte integrante do Edital da Concorrência Pública 05/2012, independentemente de transcrição.

Informamos que a licitação resultou DESERTA e que a íntegra da ata supra encontra-se na Comissão Especial de Licitações, localizada na sala 1201, no 12º andar, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua dos Andradas, nº 680, no Bairro Centro Histórico, em Porto Alegre.

Porto Alegre, 30 de Janeiro de 2013.

**CLECI MARIA JURACH**, Secretária Municipal de Educação.

### **TOMADA DE PREÇOS 17/2012 RESULTADO DE CERTAME DA FASE DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO PROCESSO 001.031797.12.1**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado da fase de julgamento da habilitação das empresas relativa à licitação na modalidade Tomada de Preços 17/2012 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar a reforma de salas da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Prof. Elyseu Paglioli (EMEEF Elyseu Paglioli), localizada na Rua Butuí, nº 221, no Bairro Cristal, em Porto Alegre, RS, com área total de 210,68m<sup>2</sup>, conforme descrição nas Especificações Técnicas | Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias | Orçamentos, Cronogramas Físico-Financeiros e Plantas | Projetos, que passam a ser parte integrante do Edital da Tomada de Preços 17/2012, independentemente de transcrição.

**EMPRESAS HABILITADAS:** Fator Engenharia Ltda, CNPJ 90.034.349/0001-37, e Mota & Moraes Ltda-EPP, CNPJ 11.552.977/0001-38 habilitadas para a segunda fase do certame licitatório: a abertura do Envelope Nº 2 – Propostas, pois atenderam as condições estabelecidas no Edital da Tomada de Preços 17/2012.

**EMPRESA INABILITADA:** Duo Arq Arquitetura e Construções Ltda, CNPJ 14.058.815/0001-36 por não atenderem as condições estabelecidas no edital da Tomada de Preços 17/2012.

Informamos que a íntegra da Ata da Sessão Pública supra encontra-se afixada no quadro de avisos, na Comissão Especial de Licitações, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua dos Andradas, 680, na sala 1201, no 12º andar, no Bairro Centro Histórico, Porto Alegre, RS. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no artigo 109, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

Porto Alegre, 28 de Janeiro de 2013.

**CLECI MARIA JURACH**, Secretária Municipal de Educação.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

### **CONCURSO 05/2012 PROCESSO 001.003979.12.1 JULGAMENTO DE RECURSO**

A Secretaria Municipal da Cultura torna público que o recurso interposto pelo Bloco da Laje, Processo nº 001.054187.12.5, Projeto Bloco da Laje, foi provido e que a recorrente está habilitada no Concurso em epígrafe.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2013.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

## **INEXIGIBILIDADE**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**PROCESSO:** 001.005178.13.4

**CONTRATADA:** Irmandade Nossa Senhora dos Navegantes

**CNPJ:** 92.865.500/0001-04

**OBJETO:** Patrocínio para a realização do Evento "Nossa Senhora dos Navegantes".

**VALOR:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.2421.339039.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2013.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### RESULTADO DO JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 464/2012**  
**PROCESSO 003.080699.12.0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público que a licitação em epígrafe resultou FRACASSADA.

**OBJETO:** Materiais de expediente e limpeza. A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2013.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04

**PROCESSO 004.000837.10.5**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** ENCOPI ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** Elaboração de Projetos e Serviços na Vila Recreio da Divisa

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - Prazo - O prazo do Contrato, estabelecido na Cláusula Quarta, fica acrescido de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, prorrogando o término para 20 de maio de 2013.

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 12/2010.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Aprovado pelo Conselho Deliberativo, através da Resolução 20-03/2013 em 23/01/2013.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2013.

**EVERTON BRAZ**, Diretor-geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO DE ORIGEM:** 007.010428.09.7

**ADITAMENTO:** 001

**PROCESSO:** 007.000258.13.0

**CONTRATO:** 031/2009

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania

**CONTRATADA:** Enio Redivo

**OBJETO:** O Reajuste do Preço pelo IGPM Período 01/12/2011 a 01/12/12.

**VALOR MENSAL:** R\$ 3.448,84 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) A partir de janeiro de 2013.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2013

**MARCO ANTONIO SEADI**, Presidente

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 007.010575.12.0

**CONTRATO:** 005/2013

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania

**CONTRATADA:** Transportes PENTRY Ltda-ME

**OBJETO:** A Locação de Veículo com Motorista, Com as Seguintes Características:

-Marca: M.BENZ/915C\*\*\*\*\*  
-Tipo: CAR/CAMINHÃO/C.FECHADA  
-Ano de Fabricação: 2010  
-Cor: VERMELHA  
-Chassi: 9BM979046AB700932  
-Placas: IQT8638  
-Certificado de Registro: 208721622  
-Capacidade de Carga: 9,00PBT/3P  
-Seguro Obrigatório: 9338883650  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 128/2012  
VALOR MENSAL: R\$ 4.295,59 (QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6001-2820-339039990400-6053,6001-2608-339039990400,  
6001-2826-339039990400-6054.  
PRAZO: 30 (TRINTA) meses  
VIGÊNCIA: de 01/02/2013 até 31/07/2015  
EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2013.

**MARCO ANTONIO SEADI**, Presidente

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 007.010395.09.1  
ADITAMENTO: 02  
PROCESSO: 007.000103.13.6  
CONTRATO: 002/2010  
CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania  
CONTRATADA: Andorra Transportes Locações e Turismo Ltda  
OBJETO: A Prorrogação de Prazo Por 12(DOZE) meses  
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 até 31 de janeiro de 2014  
EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2013  
**MARCO ANTONIO SEADI**, Presidente.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO DE ORIGEM: 007.010395.091  
ADITAMENTO: 003  
PROCESSO: 007.000106.13.5  
CONTRATO: 001/2010  
CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania  
CONTRATADA: Stefan Chagas Transportes Ltda  
OBJETO: A Prorrogação de Prazo Por 12(DOZE) meses, a partir de 20 de janeiro de 2013.  
EMBASAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2013

**MARCO ANTONIO SEADI**, Presidente

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO DE ORIGEM: 007.010190.09.0  
ADITAMENTO: 005  
PROCESSO: 007.005351.12.0  
CONTRATO: 037/2009  
CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania  
CONTRATADA: Suzana Correia Barcelos-ME  
OBJETO: O Reajuste do Preço pela TR no Período de 20/12/2011 a 20/12/2012, a partir de 01 de janeiro de 2013, conforme Cláusula segunda do Contrato.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2013.

**MARCO ANTONIO SEADI**, Presidente.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### PREGÃO ELETRÔNICO 014/2013

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos/Software de Informática e Calculadora  
A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 19/02/2013, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min do dia 19 de fevereiro de 2013  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h do dia 19 de fevereiro de 2013

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h do dia 19 de fevereiro de 2013

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2013.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor Presidente.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO DE AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., de acordo com o processo administrativo 008.008962.11.1 e, em razão do descumprimento de Cláusulas do Contrato 27/2010, atinentes à manutenção da validade das vistorias exigidas pela Resolução 146/2003 do CONTRAN, APLICA A PENALIDADE DE MULTA no valor de R\$ 32.423,28 à empresa Eliseu Kopp & Cia. Ltda., CNPJ 02.510.700/0001-51, com fulcro no artigo 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2013.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora Administrativo-Financeira.

### EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA DESEMPATE

**MODALIDADE:** Tomada de Preço 11/2012

**PROCESSO 008.009193.12.00** **OBJETO:** Aquisição de Ferragens e Ferramentas e Outros.

FORNECEDOR: CASA DO MECANICO LTDA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.
06521	LÁPIS DE CARPINTEIRO C/17CM COMPRIMENTO	PC	12	R\$ 1,50
<b>Total do Fornecedor ---&gt;</b>				<b>R\$ 18,00</b>

**BASE LEGAL:** Artigo 22, inciso II, §2º combinado com artigo 23, inciso II, letra "b", da Lei 8.666/93.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora Administrativo-Financeira.

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### EXTRATOS DE CONTRATOS TERMOS DE ADITAMENTO

**PROCESSO 006.010686.10.0 TERMO ADITIVO II**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** CLASSIC News Informática Ltda.

**OBJETO:** Prorrogação contrato por 12 meses, contar 17/12/2012, ou até final saldo R\$ 6.210,80.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 6.210,80

**DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2012.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

**PROCESSO 006.010738.11.8 TERMO ADITIVO I**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** PROCESSOR Informática SA.

**OBJETO:** Prorrogação do contrato por 12 meses a contar de 08/12/2012.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 10.300,82

**DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2012.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2013.

**GIORGIA PIRES FERREIRA**, Diretora Administrativa.

## RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

### Relatórios Legais e Fiscais

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE****CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

Relatório resumido dos valores arrecadados pelo Previmpa, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º da Lei Complementar 505 de 28/05/2004.

**COMPETÊNCIA: GRATIFICAÇÃO NATALINA / 2012**

Órgãos	SERVIDORES ATIVOS			
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL		CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES	
	Capitalização	Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	3.949.795,58	10.671.222,96	1.974.897,79	5.335.611,48
DMAE	233.083,04	1.519.814,42	116.541,52	759.907,21
DMLU	23.136,98	664.475,08	11.568,49	332.237,54
DEMHAB	33.272,20	269.630,72	16.636,10	134.815,36
FASC	115.607,34	170.043,36	57.803,67	85.021,68
CMPA	68.161,36	386.094,71	34.080,68	199.707,91
PREVIMPA	55.246,38	65.334,98	27.623,19	32.667,49
CEDIDOS E AFASTADOS				

Órgãos	SERVIDORES INATIVOS			
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL		CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS	
	Capitalização	Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	0,00	2.356.460,08	0,00	1.178.230,04
DMAE	0,00	165.331,28	0,00	82.665,64
DMLU	0,00	39.266,40	0,00	19.633,20
DEMHAB	0,00	93.970,36	0,00	46.985,18
FASC	0,00	2.675,06	0,00	1.337,53
CMPA	0,00	185.195,64	0,00	92.597,82
PREVIMPA	0,00	5.922,86	0,00	2.961,43

Órgãos	PENSIONISTAS			
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL		CONTRIBUIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	
	Capitalização	Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	0,00	0,00	173,77	207.599,98
DMAE	0,00	0,00	221,40	21.137,67
DMLU	0,00	0,00	0,00	3.595,08
DEMHAB	0,00	0,00	0,00	4.992,38
CMPA	0,00	0,00	0,00	12.034,60

Porto Alegre, 25 de janeiro  
de 2013.

**LIEGE MENTZ,**  
Diretora Administrativo-Financeira.

**LUIZ FERNANDO RIGOTTI,**  
Diretor-Geral do Previmpa.

**CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

Relatório resumido dos valores arrecadados pelo Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º da Lei Complementar 505 de 28/05/2004.

**COMPETÊNCIA: DEZEMBRO / 2012**

	SERVIDORES ATIVOS			
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL		CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES	
Órgãos	Capitalização	Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	4.521.390,12	11.577.436,24	2.260.695,06	5.788.718,12
DMAE	275.911,52	1.573.932,64	137.955,76	786.717,32
DMLU	29.050,50	700.065,28	14.525,25	350.032,64
DEMHAB	46.319,32	280.522,86	23.159,66	140.261,43
FASC	129.784,90	177.540,72	64.892,45	88.770,36
CMPA	68.807,66	416.968,90	34.403,83	200.921,33
PREVIMPA	61.809,38	69.439,96	30.904,69	34.719,98
CEDIDOS E AFASTADOS	1.848,01	12.745,81	1.089,67	8.880,62

	SERVIDORES INATIVOS			
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL		CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS	
Órgãos	Capitalização	Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	0,00	3.014.321,99	0,00	1.506.958,90
DMAE	0,00	207.947,20	0,00	103.973,60
DMLU	0,00	38.777,50	0,00	19.388,75
DEMHAB	0,00	97.338,92	0,00	48.669,46
FASC	0,00	0,00	0,00	0,00
CMPA	0,00	192.490,18	0,00	96.245,09
PREVIMPA	0,00	5.922,86	0,00	2.961,43

	PENSIONISTAS			
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL		CONTRIBUIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	
Órgãos	Capitalização	Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	0,00	0,00	184,36	225.973,42
DMAE	0,00	0,00	221,40	23.013,68
DMLU	0,00	0,00	0,00	4.297,10
DEMHAB	0,00	0,00	0,00	6.264,27
CMPA	0,00	0,00	0,00	12.238,17

Porto Alegre, 25 de

Janeiro de 2013.

**LIEGE MENTZ,**  
Diretora Administrativo-Financeira.

**LUIZ FERNANDO RIGOTTI,**  
Diretor-Geral do Previmpa.

## 2ª EDIÇÃO DE 27/12/2012

A segunda edição do Diário Oficial de Porto Alegre de nº 4413, divulgada em 27 de dezembro de 2012, publicada em 28 de dezembro de 2012, circula hoje, dia 31 de janeiro de 2013, a fim de atender a exigências de publicações legais.

**TAMARA MARIA COSTA PEREIRA,**  
Gerente do Diário Oficial de Porto Alegre.

### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**  
Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011  
[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Elói Francisco Pedrosa Guimarães



**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Tamara Maria Costa Pereira  
**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivan Amélio dos Santos Prado  
**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230  
**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907  
**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fones: 3289-1231 e 3289-1248